



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 8.643, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o retorno ao trabalho de forma presencial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga considerados como grupo de risco para agravamento da Covid-19, que eventualmente tenham sido afastados da prestação de serviço no local de trabalho, que não se encontrem em afastamento médico mediante atestado, perícia realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – Previfor ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social, deverão retornar aos respectivos locais de trabalho para desempenho de suas atribuições de maneira presencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se:

I – o inciso II e o § 4º do art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.

Formiga, 25 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

*Jornal: Diário Oficial dos  
Municípios Mineiros*

*Edição nº: 2932*

*Página(s): 68-69*

*Data: 26/1/2021*